



Termos e Condições - Campanha de *Cashback Estapar*

O BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0001-45, doravante “BTG”, em conjunto com a ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0001-66, doravante “ESTAPAR”; HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0001-33; PRIMEIRA ESTACIONAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.024.452/0001-07, estabelecem as condições gerais para a Campanha de *Cashback* (“Regulamento”), nos termos a seguir:

Descrição da Campanha

Todos os clientes que possuem um cartão BTG Pactual ativo e transacionarem na função crédito em um dos estacionamentos da rede Estapar participantes (“Estacionamentos Elegíveis”), receberão um *cashback* (“Benefício”) que será creditado diretamente em sua fatura do cartão.

A lista de Estacionamentos Elegíveis estará disponível no Anexo I ao presente Regulamento.

Abaixo estão detalhadas as regras e informações correspondentes ao Benefício.

1. Condições de Elegibilidade

1.1. Serão elegíveis ao Benefício todos os clientes que cumulativamente:

- i. Tenham um cartão de crédito ativo no BTG Pactual;
- ii. Tenham uma conta corrente ativa no BTG Pactual;
- iii. Estejam em dia com o pagamento da fatura do cartão de crédito; e
- iv. Transacionaram na função crédito do cartão em um dos Estacionamentos Elegíveis.

1.2. Caso o cliente deixe de cumprir com qualquer das regras de elegibilidade acima descritas, no mesmo momento que identificado, os valores correspondentes ao Benefício deixarão de ser creditados ao cliente.

2. Cadastro e Adesão

2.1. Todos os clientes que cumprirem com as regras de elegibilidade, estarão automaticamente aptos ao Benefício, não sendo necessário realizar nenhum aceite ou cadastro para efetivar sua participação.

3. Campanha *Cashback* (“Benefício”)

3.1. A presente Campanha tem como objeto a concessão pelo BTG de um *cashback* correspondente a um percentual do valor pago pelo cliente em transações com o cartão de crédito do BTG Pactual nos Estacionamentos Elegíveis.

3.2. O percentual do Benefício e demais termos e condições aplicáveis à campanha estarão disponíveis no seguinte endereço <https://www.btgmais.com/estapar>.

3.3. O crédito do valor correspondente ao Benefício, será realizado automaticamente a cada transação de pagamento, em forma de crédito diretamente na fatura do cartão de crédito em que a transação foi realizada.

3.4. O BTG e a ESTAPAR serão os únicos responsáveis por estabelecer as regras e condições aplicáveis ao Benefício. Tais regras e condições incluem, mas não se limitam:

- i. ao percentual de *cashback*;
- ii. ao cálculo do valor que será creditado na fatura do cartão de crédito do cliente;
- iii. aos serviços elegíveis ao Benefício; e
- iv. aos Estacionamentos Elegíveis que serão elegíveis à Campanha.

- 3.5. Estão elegíveis ao Benefício todas as transações realizadas na função crédito com:
- o cartão do Titular;
 - os cartões adicionais;
 - os cartões virtuais; e
 - as carteiras digitais disponíveis no BTG Pactual.
- 3.6. Não são elegíveis ao Benefício:
- pagamentos realizados na função débito do cartão, mesmo que em um Estacionamento Elegível;
 - estacionamentos que não são Estacionamentos Elegíveis; e
 - contratação de serviços não listados neste Regulamento.
- 3.7. São elegíveis ao Benefício os seguintes serviços:
- Reserva de vaga nos Estacionamentos Elegíveis por meio do serviço “Estapar Reserva” disponível no aplicativo da ESTAPAR Vaga Inteligente ou no website da ESTAPAR; e
 - Em determinados Estacionamentos Elegíveis o pagamento em caixas físicos e EPAs.
- 3.8. O BTG se reserva o direito de a qualquer momento, de acordo com sua própria estratégia e critérios, internamente definidos, disponibilizar ofertas e promoções segmentadas para um grupo de clientes ou para todos os clientes que possuírem pelo menos um cartão de crédito ativo e cumprirem com as regras de elegibilidade do Benefício.
- 3.9. O BTG e a ESTAPAR poderão a qualquer tempo e a seu exclusivo critério alterar:
- as regras do Benefício;
 - o percentual de *cashback* concedido;
 - tipos de serviços elegíveis ao Benefício; e
 - os Estacionamentos Elegíveis.
- 3.9.1. Dessa forma, é responsabilidade do cliente verificar este Regulamento e as regras e condições aplicáveis ao Benefício disponíveis no endereço <https://www.btgmais.com/estapar> antes de utilizá-lo.

4. Cancelamento de Transação

- 4.1. Nas hipóteses de cancelamento de compra realizadas na função crédito do cartão, em razão de não reconhecimento e contestação procedente, o exercício do direito de arrependimento ou outros, o valor anteriormente creditado em forma de crédito em fatura, será imediatamente considerado como não elegível e assim, estornado juntamente com a transação em que o valor do *cashback* foi aplicado.

5. Exclusão de Participação do Benefício

- 5.1. Ainda que o cliente cumpra com as regras de elegibilidade supracitadas, ocorrerá a exclusão do cliente do Benefício:
- se o cliente optar por encerrar ou tiver o seu relacionamento com o BTG Pactual encerrado, independentemente do motivo;
 - se for identificado que o cliente utilizou ou tentou utilizar o Benefício para fins de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou, ainda, para adquirir qualquer bem e/ou serviço ilícito ou por maneiras ilícitas; ou
 - se houver suspeita de envolvimento do cliente com qualquer tipo de prática fraudulenta relacionada aos valores disponibilizados por meio do Benefício ou a qualquer outro produto ou serviço oferecido pelo BTG.

6. Consequências aplicáveis à exclusão do cliente ao Benefício

- 6.1. A partir do momento da exclusão de participação no Benefício o cliente não estará mais elegível a qualquer

conversão de *cashback* em razão de suas transações realizadas com o seu cartão de crédito nos Estacionamentos Elegíveis.

6.2. A partir do momento da exclusão de participação no Benefício, seja por vontade ou não do cliente, os valores anteriormente creditados, permanecerão válidos e disponíveis ao cliente.

7. Atribuição de valores e conversão de Pontos

7.1. O cálculo dos valores que serão creditados ao cliente na fatura do cliente forma de *cashback* considera:

- i. o percentual elegível no momento em que a transação foi realizada; e
- ii. o valor previsto em campanhas promocionais que ocorrerem no período, conforme regras e condições que vierem a ser estabelecidas e comunicadas pelo próprio BTG.

7.2. O cálculo dos valores será efetuado sempre com base em moeda nacional (reais).

8. Indenização

8.1. O Cliente concorda em indenizar, defender e isentar o BTG e seus parceiros de negócios, de qualquer responsabilidade, perda, reclamação e despesa, inclusive honorários advocatícios e despesas razoáveis, relacionadas à sua violação destas regras de uso e participação, ao uso impróprio que faça do Benefício, ou violação de direitos autorais ou de outra propriedade intelectual ou outros direitos de terceiros e/ou qualquer outra violação de lei ou de obrigações contratuais relacionadas a estes termos e bem como documentos relacionados.

9. Vigência

9.1. O prazo de vigência da presente Campanha será de 23/11/2021 a 23/11/2022.

10. Disposições Gerais

10.1. O BTG poderá alterar as regras constantes neste documento a qualquer tempo, mas sempre respeitando legislação e regulamentação elegíveis e aplicáveis.

10.2. Para que o BTG possa operacionalizar o Benefício do cliente, precisará utilizar de seus dados cadastrais no BTG, incluindo mas não se limitando a (i) Nome social; (ii) E-mail; (iii) Número de celular; (iv) Número do Registro Geral de Pessoas Físicas (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (v) Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF); (vi) Comprovante de Endereço residencial e/ou disponibilização de acesso a sua geolocalização em substituição ao comprovante de endereço; (vii) País de residência; (viii) Renda Mensal; (ix) Sexo; (x) Estado Civil; (xi) Nome do cônjuge ou companheiro, se aplicável; (xii) Profissão; (xiii) Nome da mãe; (xiv) Data e Local de Nascimento; (xv) Nacionalidade; (xvi) Declaração de Pessoa Politicamente Exposta; (xvii) Uma foto ou vídeo seu com ou sem seu documento de identidade; e (xviii) Dados biométricos, como reconhecimento facial e digital, para compartilhar tais dados com empresas de seu grupo econômico, e outros parceiros que se façam necessários a fim de: a) realizar o crédito correspondente ao valor de *cashback* conforme regras do Benefício; b) aprimorar a experiência do Cliente, e interatividade na utilização dos nossos portais, sites, aplicativos, e-mails e durante a sua navegação na internet; c) melhorar a nossa comunicação com o Cliente; d) possibilitar que sua navegação seja mais eficiente e rápida; e) oferta de novos produtos e serviços que porventura possam vir a interessá-lo ou de forma diversa te dar informações mais assertivas e relevantes às suas necessidades e interesses; e/ou f) efetuar pesquisas de comunicação e relacionamento nosso com o Cliente, para melhorar nossos produtos e serviços. Toda a utilização dos seus dados será feita desde que permitidos nos termos da regulamentação aplicável, respeitados sempre as condições da Política de Privacidade do BTG Pactual, disponível no link: www.btgmais.com/politica-de-privacidade/ e dos Termos de Uso, disponível no link: www.btgmais.com/termos-e-politicas/.

- 10.3. Caso o cliente tenha recebido um *cashback* oriundo de qualquer valor indevido incluindo, entre outras hipóteses, decorrente de cálculo que resulte em um resultado superior ao que teria direito ou o recebimento em desacordo com as regras de elegibilidade citadas acima, como por exemplo, o cancelamento de transação, assim que constatado o crédito indevido, o cálculo dos valores a receber na próxima transação será descontado do exato montante creditado de forma indevida. Estes descontos ocorrerão nos créditos futuros enquanto a totalidade do valor recebido pelo cliente de forma indevida não tenha sido quitado. Após a quitação, os créditos voltarão a ocorrer normalmente para o cliente.
- 10.3.1. O BTG, alternativamente e a seu exclusivo critério, poderá realizar a cobrança dos valores creditados ao cliente por meio do Benefício de forma indevida em moeda corrente nacional.
- 10.3.2. Para todos os fins, inclusive nos casos de encerramento de conta, cancelamento do cartão de crédito, relacionamento do cliente com o Banco, renegociação de dívidas ou outra forma de cobrança, os valores creditados de forma indevida em favor do cliente será considerado um débito em aberto junto ao BTG e poderá ser cobrado em moeda corrente nacional.
- 10.4. O consentimento expresso e inequívoco do cliente para tal coleta e compartilhamento de dados foi concedido quando este aceitou a Política de Privacidade do BTG.
- 10.5. Esta Campanha não é cumulativa com demais ações promocionais da Estapar que estejam vigentes no mesmo período.



ANEXO I

Estacionamentos Elegíveis para compra pelo Estapar Reserva (site ou app Vaga Inteligente)

Aeroporto Internacional de João Pessoa (PB) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Bayeux, Estado de PB, no Aeroporto Internacional de Presidente Castro Pinto, nº S/N, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 58308-901, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0036-63.

Aeroporto Internacional de Maceió (AL) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Maceió, Estado de AL, na Rodovia BR 104, KM 91, nº S/N, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57100-971, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0042-01.

Aeroporto Internacional de Porto Alegre Salgado Filho (RS) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Porto Alegre, Estado de RS, na Avenida Severio Dullius, nº 90.010, Bairro Anchieta, CEP 90200-310, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0043-92.

Aeroporto Internacional de Recife (PE) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Recife, Estado de PE, na Praça Ministro Salgado Filho, nº S/N, Bairro Imbiribeira, CEP 51210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0037-44.

Aeroporto de Vitória (ES) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Vitória, Estado de ES, Avenida Rosa Helena Schorling, nº S/N, Bairro Aeroporto, CEP 29075-685, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0032-30.

Aeroporto Santos Dumont (RJ) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Rio de Janeiro, Estado de RJ, na Praça Senador Salgado Filho, nº 1 Infraero, Bairro Centro, CEP 20021-971, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0038-25.

Aeroporto de Congonhas (SP) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito São Paulo, Estado de SP, na Avenida Washington Luiz, nº S/N, Bairro Santo Amaro, CEP 04.662-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0057-98.

Unidade próxima ao aeroporto de Confins (MG) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Lagoa Santa, Estado de MG, na Rodovia Mg 10 Km 03, nº S/N, Bairro Goiabeiras, CEP 33400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0814-92.

Aeroporto Internacional de Brasília (DF) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Brasília, Estado de DF, na Area Especial, nº S/N, Bairro Lago Sul, CEP 71608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0899-81.

Aeroporto Internacional Tom Jobim Rio Galeão (RJ) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Rio de Janeiro, Estado de RJ, na Avenida Vinte de Janeiro, nº S/N, Bairro Galeão, CEP 21941-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/1048-83.



Unidade próxima ao aeroporto Internacional Afonso Pena (PR) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito São José dos Pinhais Estado de PR, na Avenida Rocha Pombo, nº 3247, Bairro Águas Belas, CEP 83010-620, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0200-00.

Unidade próxima ao aeroporto Internacional Afonso Pena (PR) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito São José dos Pinhais Estado de PR, na Avenida Comandante Aviador José Paulo Lepinski nº 1010, Bairro Cruzeiro, CEP 83010-710, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0673-17.

Aeroporto Internacional de Viracopos (SP) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Campinas, Estado de SP, na Rodovia Santos Dumont km 66 nº S/N, Bairro Jardim Aeroporto de Campinas, CEP 13052-901, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0753-36.

Unidade próxima ao aeroporto de Congonhas Gate One (SP) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito São Paulo, Estado de SP, na Avenida Washington Luiz nº 6675, Bairro Santo Amaro, CEP 04627-004, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/1051-89.

Aeroporto Internacional de Natal (RN) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito São Gonçalo Do Amarante, Estado de RN, na Avenida Doutor Ruy Pereira dos Santos nº 3100, Bairro Aeroporto, CEP 59148-902, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0901-30.

Estacionamentos Elegíveis para compra pelo Caixa Físico e EPAs

Unidade próxima ao aeroporto de Confins (MG) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Lagoa Santa, Estado de MG, na Rodovia Mg 10 Km 03, nº S/N, Bairro Goiabeiras, CEP 33400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0814-92.

Aeroporto Internacional Tom Jobim Rio Galeão (RJ) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Rio de Janeiro, Estado de RJ, na Avenida Vinte de Janeiro, nº S/N, Bairro Galeão, CEP 21941-900, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/1048-83.

Aeroporto Internacional de Viracopos (SP) - Allpark Empreendimentos Participações e Serviços S.A., sito Campinas, Estado de SP, na Rodovia Santos Dumont km 66 nº S/N, Bairro Jardim Aeroporto de Campinas, CEP 13052-901, inscrita no CNPJ sob o nº 60.537.263/0753-36.

Aeroporto Internacional de Recife (PE) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Recife, Estado de PE, na Praça Ministro Salgado Filho, nº S/N, Bairro Imbiribeira, CEP 51210-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0037-44.

Aeroporto Internacional de João Pessoa (PB) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Bayeux, Estado de PB, no Aeroporto Internacional de Presidente Castro Pinto, nº S/N, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 58308-901, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0036-63.

Aeroporto Internacional de Maceió (AL) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Maceió, Estado de AL, na Rodovia BR 104, KM 91, nº S/N, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP 57100-971, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0042-01.



Aeroporto Internacional de Porto Alegre Salgado Filho (RS) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito em Porto Alegre, Estado de RS, na Avenida Severio Dullius, nº 90.010, Bairro Anchieta, CEP 90200-310, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0043-92.

Aeroporto de Congonhas (SP) - Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo Ltda, sito São Paulo, Estado de SP, na Avenida Washington Luiz, nº S/N, Bairro Santo Amaro, CEP 04.662-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.151/0057-98.